

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRABALHO PRECOCE NO BRASIL

Inaiá Maria Moreira de Carvalho
Universidade Federal da Bahia (UFBA)

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRABALHO PRECOCE NO BRASIL

Resumo: Este artigo apresenta algumas considerações sobre o trabalho precoce – aquele executado por crianças e adolescentes – no Brasil contemporâneo. Abordando aspectos como a frequência desse trabalho, as características e condições de inserção dos pequenos trabalhadores e os programas que vêm sendo implementados para o combate a esse tipo de ocupação, o texto procura ressaltar a complexidade dos seus determinantes, assim como a multiplicidade de mudanças e medidas necessárias para a sua erradicação.

Palavras-chave: Infância e adolescente, trabalho precoce, combate ao trabalho precoce.

SOME OBSERVATIONS ON THE EARLY WORK IN BRAZIL

Abstract: This article presents some considerations on child and adolescent labor in contemporary Brazil. It discusses issues such as labor frequency, working characteristics and conditions of working children insertions. It presents social programs being implemented in order to prevent this kind of child exploitation. The article focuses on reasons for this kind of social problem and necessary changes to eliminate it.

Key words: Childhood, adolescence, early work, struggle against child and adolescent labor.

Recebido em: 30.06.2012. Aprovado em: 22.10.2012.

1 INTRODUÇÃO

Em uma pesquisa de campo sobre o funcionamento e impactos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no interior da Bahia, tive a oportunidade de observar uma cena que me deixou intrigada: na precária moradia de uma das famílias entrevistadas uma criança assistia à televisão enquanto uma outra trabalhava na confecção de fogos, atividade arriscada que absorve uma boa parte da população local, tanto de adultos como de crianças. Indagada sobre a razão dessa diferença, a mãe explicou com naturalidade que a primeira filha era beneficiária do PETI, mas a outra não. Embora respeitando os compromissos assumidos com o Programa para que uma das meninas fosse por ele beneficiada, a visão da entrevistada sobre o trabalho precoce¹ não parecia ter se alterado com a sua exposição ao discurso do PETI, evidenciando a complexidade dos determinantes desse trabalho, que dificultam a sua extinção.

Reconhecendo que essa inserção ocupacional ainda afeta milhares de meninos e meninas no Brasil contemporâneo, expondo-os a diversas situações de risco, violência e exploração, com prejuízos para o seu desenvolvimento e o seu futuro, o presente texto se propõe a discuti-la, abordando a sua evolução nos últimos anos, as características e os padrões de inserção dos pequenos trabalhadores, as políticas e programas que vêm sendo implementados para o combate ao referido trabalho e as possibilidades da sua erradicação.

2 EVOLUÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO INFANTO-JUVENIL

Como diversos estudos têm assinalado, a exploração do trabalho precoce tem uma longa trajetória na sociedade brasileira. (GRUNSPUN, 2000; RIZZINI, 2007; GÓES; FLORENTINO, 2007). Para os donos das crianças escravas nas fases colonial e imperial, para os grandes proprietários de terra, nas unidades domésticas de produção artesanal ou agrícola, nas casas de família e nas ruas, os meninos e meninas pobres sempre trabalharam e a experiência mostrou que essa era uma mão de obra dócil, mais barata, adaptável, e especialmente adequada para o desempenho de certas tarefas. Sua ocupação tornou-se naturalizada e até valorizada, entre outros aspectos porque, com as representações preconceituosas contra as classes populares, ela também passou a ser vista como um meio de “educar” ou até “recuperar” os então denominados “menores”, transformando-os em indivíduos teus à sociedade e em futuros bons cidadãos. (ALVIM; VALLADARES, 1988).

Estas concepções só começaram a mudar no período da redemocratização do país, quando

se constituiu um amplo movimento em favor das crianças e adolescentes brasileiros, notadamente daqueles marginalizados. Partindo de uma crítica ao velho e falido modelo assistencialista e correcional repressivo que embasava, tradicionalmente, as políticas orientadas para o segmento em discussão, esse movimento definiu as crianças e adolescentes como sujeitos de amplos direitos, procurando assegurá-los através do artigo 227 da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 1990. E entendendo que a infância e a adolescência devem representar um período lúdico, preservado de maiores responsabilidades e voltado para o desenvolvimento e a preparação para a vida adulta, o Estatuto proibiu qualquer trabalho a menores de 16 anos, procurou assegurar o direito à profissionalização e proteger a ocupação dos aprendizes e demais adolescentes.

Apesar de resistências iniciais, com o tempo e ainda que lentamente, essas disposições começaram a ser socialmente assimiladas, desnaturalizando-se e deslegitimando-se esse tipo de trabalho. Em 1992 o Brasil passou a fazer parte do Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil da Organização Internacional do Trabalho e, com isso, começaram a ser implementadas providências para o combate às chamadas “piores forma” desse trabalho, ou seja, aquelas consideradas como perigosas, penosas, insalubres e degradantes. (CARVALHO, 2004; 2008). O principal instrumento para esse combate foi o Programa de Erradicação e Prevenção do Trabalho Infantil (PETI), oferecendo uma pequena compensação financeira (em forma de bolsa) às famílias pauperizadas para a retirada das crianças do trabalho, condicionada à sua frequência regular à escola, assim como à chamada “jornada ampliada” no turno complementar.

Lançado em 1996, esse programa começou a operar em Mato Grosso do Sul, onde denúncias apontavam a existência de 2.500 crianças envolvidas na produção de carvão vegetal e vivendo em condições intoleráveis. Pouco depois, ele se estendeu aos Estados de Pernambuco e da Bahia, privilegiando, respectivamente, a zona canavieira e a região do sisal. Contemplando outras áreas e atividades, no ano 2000 o Programa já atendia a cerca de 140 mil crianças e adolescentes. Em 2001 houve um grande aumento e em 2002 esse número chegou a 810.769, beneficiando 2.590 municípios em todos os estados da Federação

Como a expansão desse Programa foi associada a uma sensibilização da opinião pública sobre os efeitos adversos da ocupação precoce e a uma ação mais incisiva dos órgãos de controle e fiscalização do trabalho no sentido da sua repressão, apesar das dificuldades e limitações apontadas por estudos como os de Souza e Souza (2003) ou de Carvalho (2004), ela contribuiu para uma redução muito expressiva da referida ocupação. Como a

tabela 1 deixa patente, se em 1992 o percentual de meninos e meninas ocupados entre os 5-17 anos chegava a 19,5 %, esse número decresceu para 18,7% em 1995, 15,1% em 1999 e 12,6 em 2002, devendo ser ressaltado que foi entre 1999 e 2002 que o PETI teve a sua maior expansão.

Contudo, como as raízes do problema permaneceram praticamente intocadas, após esse período a queda tornou-se mais lenta e nem sempre continuada. A partir de 2005 a PNAD registrou um certo crescimento da mão de obra infantil em atividades informais, e no primeiro semestre de 2007 mais que dobrou o número de crianças encontradas pela fiscalização do Ministério do Trabalho ocupadas ilegalmente em pequenos negócios e empresas. Em 2008, apesar da proibição legal e das diversas medidas orientadas para reduzir essa condição, 4.451.226 crianças e adolescentes encontravam-se ocupados no Brasil, 35,5% em atividades agrícolas e 64,5% em atividades não agrícolas, representando, conforme a tabela apresentada, 10,2% da população entre os 5-17 anos. Essa proporção era ainda mais elevada no Nordeste e no Sul do país, assim como em estados menos desenvolvidos e/ou onde as atividades agropecuárias tinham um maior peso econômico, como o Maranhão, Piauí, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Ao que parece, os programas direcionados para o combate ao trabalho precoce já não têm o

mesmo efeito anterior, e, por isso, pode-se dizer como a Secretaria Executiva do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil que “O cenário do Brasil no combate ao trabalho infantil é de estagnação. (Folha de São Paulo, 20 de março de 2008, Especial AC)”.

Como assinala Ferreira (2001), as condições de exercício do trabalho precoce têm sido analisadas por vários pesquisadores brasileiros. Com base em tabulações especiais da PNAD de 2008, Carvalho e Fernandes (2010), por exemplo, caracterizaram o perfil dos pequenos trabalhadores brasileiros e suas condições de ocupação, constatando que embora as crianças pequenas sejam mais poupadas, sua atividade pode começar antes dos 10 anos, principalmente nas áreas rurais, onde a maioria trabalha como auxiliar não remunerado de membros da família e na produção para o próprio consumo. A partir dos 10 anos essa participação se amplia, notadamente nas áreas urbanas, tornando-se mais significativa a partir dos 14 e, principalmente, entre os 16-17 anos, quando boa parte dos adolescentes das classes populares já se encontra ocupada ou à procura de trabalho.

A partir da especificidade desses pequenos trabalhadores, sua incorporação produtiva se efetua dentro de certos padrões. A ocupação dos meninos é superior à das meninas, mais requisitadas para auxiliar às mães (ou substitutas) nos afazeres

Tabela 1 - Crianças e Adolescentes: Total e Ocupados – Brasil - 1992, 1998, 2002 e 2008

Total e Ocupados		Total	Por Grupo de Idade			
			5 a 9 anos	10 a 13 anos	14 e 15 anos	16 e 17 anos
Total (em mil)	1992	42.895.432	16.741.225	13.792.072	6.367.890	5.994.245
	1998	43.026.509	15.515.558	13.564.161	6.986.172	6.960.618
	2002	43.761.657	16.528.545	13.211.249	7.004.428	7.017.435
	2008	43.622.078	15.770.253	14.004.600	6.972.681	6.874.544
Ocupados (em mil)	1992	8.385.170	611.990	2.457.937	2.302.966	3.012.277
	1998	6.641.516	395.263	1.735.037	1.770.199	2.741.017
	2002	5.504.327	281.597	1.254.978	1.488.193	2.479.559
	2008	4.451.226	140.115	851.799	1.152.856	2.306.456
% de ocupados no total	1992	19,5	3,7	17,8	36,2	50,3
	1998	15,4	2,5	12,8	25,3	39,4
	2002	12,6	1,7	9,5	21,2	35,3
	2008	10,2	0,9	6,1	16,5	33,6

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD. Brasília, DF, 2005. Tabulações Especiais dos micro-dados, conforme Carvalho e Fernandes (2010, p. 8).

domésticos, de acordo com a divisão sexual do trabalho e os valores relativos às questões de gênero que prevalecem na sociedade brasileira. E como seria de esperar, em decorrência das diferenças sociais associadas às características étnicas e das condições historicamente desfavoráveis da população não branca no Brasil, as crianças pertencentes a famílias que se autodeclararam como pretas ou pardas são mais intensamente afetadas pela inserção precoce no mundo do trabalho, representando 60,6% das crianças e adolescentes ocupados em 2008.

Como já foi mencionado e a Tabela 2 deixa evidente, as crianças de menor idade são incorporadas principalmente nas atividades agrícolas (onde se encontravam 73,4% dos ocupados entre os 5-9 anos e 58,5% entre os 10-13 anos), como auxiliares não remunerados de membros da unidade domiciliar ou trabalhadores para o próprio consumo, com uma jornada semanal de até 14 ou entre 15-24 horas, pois nessa fase sua frequência à escola é priorizada. Entre os 10-13 anos, contudo, isto começa a mudar. Cresce a vinculação a atividades não agrícolas, (que absorviam 63,7% entre os 14-15 e 75,7% entre os 16-17 anos), a frequência dos que trabalham na condição de empregados e, principalmente, a jornada de trabalho. Entre os 16-17 anos ela tende a se aproximar daquela comum entre os adultos ou até mesmo a superá-la, ainda que os ganhos não se elevem na mesma proporção².

Ainda assim, a pobreza das suas famílias é tão acentuada, que nem sempre a contribuição

econômica dos pequenos trabalhadores pode ser considerada como desprezível. Analisando o perfil dessas famílias no Estado da Bahia, por exemplo, com base em tabulações especiais da PNAD de 2008, Carvalho e Fernandes (2010) constataram que entre as famílias mais pobres ou indigentes as crianças e adolescentes chegavam a ser responsáveis por 10 a 20% da sua renda total³.

Em contrapartida, porém, os pequenos trabalhadores ficam expostos a vários riscos, com prejuízos para a sua saúde, educação e desenvolvimento. No que tange à saúde, aqueles engajados em atividades agrícolas, por exemplo, ficam expostos aos efeitos nocivos da radiação solar, calor, umidade, picadas de animais peçonhentos, levantamento e transporte de peso excessivo, acidentes com instrumentos perfuro-corte-contusos, doenças respiratórias e contaminação com agrotóxicos. No comércio ambulante, uma das principais atividades das crianças e adolescentes em áreas urbanas, eles estão sujeitos ao levantamento e transporte de peso excessivo, manutenção de posturas inadequadas, movimentos repetitivos, exposição à radiação solar, calor, umidade e chuva, acidentes de trânsito, assédio sexual, drogas e violência. No trabalho doméstico, a fadiga, queimaduras, maus tratos e atraso no desenvolvimento físico, emocional e psíquico. Sendo fisicamente mais vulneráveis que os adultos, os pequenos trabalhadores ficam susceptíveis a várias lesões, doenças e prejuízos relacionados com o trabalho, como ferimentos, fraturas, queimaduras,

Tabela 2 - Crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade ocupados, segundo a posição na ocupação* - Brasil, 1992, 1998, 2002 e 2008

Posição na ocupação	Total		Grupos etários								
			5 a 9 anos		10 a 13 anos		14 e 15 anos		16 e 17 anos		
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	
Empregados e trabalhadores domésticos	1992	3.820.918	45,6	37.388	6,1	617.018	25,1	1.193.695	51,8	1.972.817	65,5
	1998	2.885.303	43,4	27.330	6,8	303.862	17,5	792.713	44,8	1.761.398	64,3
	2002	2.494.557	45,3	18.379	6,5	238.983	19,0	641.249	43,1	1.595.946	64,4
	2008	2.296.379	51,6	6.557	4,6	164.103	19,3	559.234	48,5	1.566.485	67,9
Conta-própria e empregadores	1992	491.827	5,9	18.741	3,1	124.336	5,1	139.100	6,0	209.650	7,0
	1998	374.370	5,6	10.154	2,5	90.158	5,2	106.768	6,0	167.290	6,1
	2002	370.464	6,7	11.643	4,1	81.054	6,5	98.678	6,6	179.089	7,2
	2008	300.162	6,7	5.244	3,7	41.099	4,8	84.162	7,3	169.657	7,4
Não remunerados	1992	3.508.897	41,8	435.416	70,9	1.461.233	59,4	873.528	37,9	738.720	24,5
	1998	2.815.934	42,4	248.283	61,8	1.109.455	63,9	753.734	42,6	704.462	25,7
	2002	2.251.562	40,9	199.255	70,1	796.259	63,4	645.374	43,4	610.674	24,6
	2008	1.437.502	32,3	104.818	74,2	500.335	58,7	391.750	34,0	440.599	19,1
Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso	1992	565.381	6,7	122.298	19,9	255.350	10,4	96.643	4,2	91.090	3,0
	1998	572.343	8,6	115.930	28,9	231.562	13,3	116.984	6,6	107.867	3,9
	2002	390.232	7,1	54.808	19,3	138.682	11,1	102.892	6,9	93.850	3,8
	2008	418.258	9,4	24.571	17,4	146.262	17,2	117.710	10,2	129.715	5,6

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD. Brasília, DF, 2005. Tabulações Especiais dos micro-dados, conforme Carvalho e Fernandes (2010, p. 17).

* Percentuais calculados sobre o total da população ocupada entre os 5-17 anos.

mutações, doenças de pele, doenças respiratórias, dores nas costas e nos ombros, etc.

No que se refere à educação, cujo acesso é fundamental para o seu desenvolvimento, preparação para a vida adulta e perspectivas de futuro, crianças e adolescentes ocupados encontram no trabalho um significativo obstáculo ao ingresso, permanência e sucesso no sistema educacional. Como vislumbram para a geração sucessiva o que não conseguiram obter e o aumento da escolaridade dos filhos é parte da realização do seu papel de pais, ao inseri-los nas atividades produtivas os chefes das famílias em apreço normalmente levam em conta tanto a sua capacidade física como a necessidade de conciliar essa inserção com a frequência ao sistema elementar de ensino. Por isso 81,9% dos ocupados em 2008 também frequentavam a escola, e se a frequência era maior nas áreas urbanas que nas áreas rurais, é provável que isto se devesse tanto às exigências da ocupação quanto à carência de vagas e às características das escolas rurais, uma vez que as matrículas se reduziam tanto para os ocupados como para o conjunto de menores de 18 anos que residem nas referidas áreas.

Com a ampliação do sistema escolar, a expansão e as condicionalidades dos programas de transferência de renda (onde se inclui a frequência obrigatória à escola) e a elevação dos requisitos educacionais, as matrículas vêm se ampliando entre os pequenos trabalhadores, em todas as faixas etárias. Ela passou de 57,5% do total de ocupados em 1992 para 81,9% em 2008, elevando-

se especialmente na faixa dos 5-9 e dos 10-13 anos, quando chegou a respectivamente 96,4% e 96,2%, bem próxima da registrada entre os não ocupados. Mas os números deixam patente que à medida que a idade se eleva (e cresce o comprometimento com o mundo do trabalho) a permanência na escola se reduz, não indo além de 88,4% na faixa dos 14-15 e de 72,5 na de 16 e 17 anos, ou seja, mais de dez pontos percentuais abaixo da frequência observada entre as crianças e adolescentes que não trabalham.

Não se pode ignorar, também, as características do ensino público no Brasil, que, como se sabe, tem se mostrado incapaz de propiciar aos alunos a necessária aprendizagem e progressão. Embora a repetência, o atraso escolar daí decorrentes afetem a todos os matriculados, crianças e adolescentes que trabalham são especialmente penalizados pelos problemas em questão. Pertencendo a famílias pobres e com baixo capital cultural e tendo acesso a um ensino de má qualidade, que não atende às suas necessidades e expectativas, muitas vezes eles chegam à escola já cansados, ou não conseguem frequentá-la regularmente, como ocorre nos períodos de colheita nas áreas rurais, o que prejudica ainda mais a sua aprendizagem e contribui para aumentar as reprovações.

Como mostra a tabela 3, com o tempo e o acúmulo dessas reprovações ocorre uma defasagem escolar significativa. Em 2008, por exemplo, as crianças e adolescentes sem atraso representavam apenas 8,3% dos ocupados entre os 5-17 anos, contra 24,1% dos não ocupados. Na faixa dos 10-

Tabela 3 - Crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupados, segundo a situação de atraso escolar Brasil, 1992, 1998, 2002 e 2008

Situação de atraso escolar		Total		Grupos etários							
				5 a 9 anos*		10 a 13 anos		14 e 15 anos		16 e 17 anos	
		N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Sem atraso escolar	1992	170.694	2,2	-	-	59.708	2,4	47.646	2,1	63.340	2,1
	1998	278.427	4,2	79.839	20,2	57.149	3,3	55.697	3,1	85.742	3,1
	2002	343.050	6,2	73.748	26,2	73.677	5,9	74.750	5,0	120.875	4,9
	2008	370.240	8,3	31.858	22,7	82.005	9,6	90.494	7,8	165.883	7,2
1 ano de atraso	1992	557.123	7,2	-	-	250.835	10,2	152.803	6,6	153.485	5,1
	1998	908.663	13,7	142.746	36,1	251.908	14,5	231.787	13,1	282.222	10,3
	2002	1.168.114	21,2	116.980	41,5	331.974	26,5	305.471	20,5	413.689	16,7
	2008	1.182.259	26,6	53.731	38,3	219.164	25,7	314.655	27,3	594.709	25,8
2 ou 3 anos de atraso	1992	1.754.964	22,6	-	-	819.943	33,4	458.928	19,9	476.093	15,8
	1998	1.915.785	28,8	172.678	43,7	619.418	35,7	461.448	26,1	662.241	24,2
	2002	1.838.764	33,4	90.869	32,3	499.054	39,8	486.694	32,7	762.147	30,7
	2008	1.559.546	35,0	54.526	38,9	374.749	44,0	384.012	33,3	746.259	32,4
4 ou 5 anos de atraso	1992	2.242.232	28,8	-	-	877.271	35,7	750.480	32,6	614.481	20,4
	1998	1.691.621	25,5	-	-	591.613	34,1	497.113	28,1	602.895	22,0
	2002	1.123.038	20,4	-	-	275.108	21,9	362.669	24,4	485.261	19,6
	2008	823.355	18,5	-	-	148.422	17,4	248.612	21,6	426.321	18,5
6 anos ou mais de atraso	1992	3.048.167	39,2	-	-	450.180	18,3	893.109	38,8	1.704.878	56,6
	1998	1.847.020	27,8	-	-	214.949	12,4	524.154	29,6	1.107.917	40,4
	2002	1.031.361	18,7	-	-	75.165	6,0	258.609	17,4	697.587	28,1
	2008	515.826	11,6	-	-	27.459	3,2	115.083	10,0	373.284	16,2

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD. Brasília, DF, 2005. Tabulações Especiais dos micro-dados, conforme Carvalho e Fernandes (2010, p. 29).

* No ano de 1992, a variável "Anos de estudo" não foi calculada para as crianças de 5 a 9 anos.

13 anos, 17,4% apresentavam um atraso escolar de 4 anos ou mais, quase o dobro dos não ocupados (10,2). Entre os 14-15 anos de idade os ocupados nessa condição somavam 21,6%, e na faixa dos 16 a 17 anos 18,5% dos ocupados se encontravam nessa situação. Esse atraso ocasiona um desestímulo que se soma ao cansaço, à ampliação das jornadas e do envolvimento com o mundo do trabalho, levando muitos a abandonar o sistema educacional com baixos níveis de escolaridade, comprometendo tanto o seu presente como o seu futuro. Com isto, conforma-se um círculo vicioso que contribui significativamente para a reprodução das desigualdades e da pobreza, com a persistência da ocupação precoce em termos intergeracionais.

3 A PERSISTÊNCIA DESSE TRABALHO

Como foi visto, para evitar esses danos e proteger a população infanto-juvenil a ocupação precoce foi legalmente proibida e passou a ser atacada através de diversos procedimentos, com efeitos que inicialmente foram bastante positivos. Mas ao se concentrar em setores como a agricultura de subsistência ou, no caso dos centros urbanos, em atividades de menor visibilidade e/ou mais difícil controle (a exemplo do serviço doméstico, do pequeno comércio ou da coleta de material para reciclagem), ela se tornou bem menos sensível às medidas que vêm sendo implementadas para combatê-la, como as pequenas transferências de renda efetuadas através do PETI ou uma maior fiscalização.

É claro que o referido Programa necessita ser mantido, expandido e aperfeiçoado, e a continuidade e o avanço da fiscalização e repressão sobre o trabalho precoce por parte dos órgãos governamentais competentes também são imprescindíveis. Entre outros aspectos porque o desenvolvimento desigual e combinado que caracteriza a economia e a sociedade brasileira tem levado à conformação de algumas cadeias produtivas em cujos extremos se encontram tanto modernas empresas nacionais e multinacionais, em setores como a produção de fumo, aço ou suco de laranja, como a exploração da mão de obra infanto-juvenil. Mas é preciso levar em conta que a relação entre pobreza e trabalho precoce não é tão simples e direta, nem sempre sendo possível quebrá-la através de pequenos estímulos econômicos que reduzam o chamado "custo de oportunidade" de manutenção das crianças fora das atividades produtivas, como alguns estudiosos parecem acreditar.

Como as raízes do trabalho precoce estão na desigualdade social, na concentração da propriedade da terra e da renda e na pobreza de um amplo contingente de brasileiros, sua utilização precisa ser compreendida a partir do padrão de organização de determinados setores da economia e das condições

de inserção produtiva de um grande contingente de trabalhadores, com impactos decisivos sobre as suas condições de vida e sobre seus valores e representações. Condições que impossibilitam o pleno cumprimento das suas responsabilidades pela subsistência da família, obrigando-os a se valer do esforço laboral conjunto dos seus componentes (sem excluir os mais jovens deles), da contribuição da aposentadoria dos membros mais idosos que conseguiram ter acesso a esse benefício, dos recursos a entidades e programas assistenciais e de outras estratégias para assegurar a sua manutenção.

É o caso dos ocupados na agroindústria canaveira, por exemplo, onde o pagamento de salários, comumente, por produção, intensifica a exploração de mão de obra, barateando o preço da força de trabalho e reduzindo o valor dos salários reais e, com isso, levando a ocupação dos filhos a se tornar parte das condições de existência desses trabalhadores, a ponto de obrigá-los a se responsabilizar pela sua inserção produtiva e até a escondê-la da fiscalização dos órgãos públicos. Ou de fumicultores do sul do país, cultura que demanda bastante mão de obra em todas as operações. Explorando pequenas propriedades subordinados à indústria do fumo (que fornece um pacote tecnológico e financiamento e compra da produção dos seus assistidos, terminando, com isto, praticamente por controlar o seu preço), assim como outros pequenos produtores rurais e urbanos, eles dependem de toda a família para assegurar essa produção, envolvendo os filhos nela desde muito cedo⁴.

Mas o trabalho precoce também está associado a outros determinantes, como a carência de uma rede de instituições e políticas sociais que apoiem efetivamente essas famílias na reprodução física e social dos seus filhos, ou o seu sistema de valores e representações. Muitas crianças começam a ser levadas muito cedo para o trabalho pelos pais, entre outros motivos pela carência de creches e outras instituições onde elas possam ser deixadas com proteção e segurança. E como o episódio relatado no parágrafo inicial do presente texto deixa patente, os valores e representações sobre a ocupação das crianças e adolescentes têm uma relevância significativa, embora a maioria dos estudiosos lhe conceda muito pouca atenção, limitando-se a assinalar que a frequência do trabalho precoce também é determinada por "fatores culturais".

Na sua clássica teoria sobre a economia camponesa, porém, Chayanov já ressaltava a importância do trabalho familiar para a sua sustentação, e vários outros estudiosos têm analisado como a ocupação de crianças e adolescentes se insere nesse processo, não apenas como uma contribuição econômica mas, também, como um elemento essencial para a socialização e formação moral das novas gerações. Em pesquisa realizada em uma comunidade rural do semiárido

baiano, por exemplo, Cardel (1996) observou como essa ocupação é valorizada a partir de uma dimensão moral, como um conjunto de regras e práticas orientadas para socializar os indivíduos para o trabalho desde a infância, pois a concepção da infância como um tempo de investimento para o futuro, dissociado da relação com a terra, não cabe na lógica da ética camponesa. Essa infância é vista, antes, como o momento da sua constituição para o trabalho, com a especificidade que este constitui uma “labuta” e labutar com a terra, desde pequeno, “é extenuar o corpo, calejar as mãos e os pés, forjar os membros do corpo como uma ferramenta para se tornar, quando adulto, um lavrador”. (CARDEL, 1996, p. 48)⁵.

Ademais, também é preciso levar em conta que a experiência histórica, a cultura e o autoritarismo social brasileiro condensaram uma malha de múltiplos preconceitos, estigmas e discriminações que atingem esses pequenos produtores e os trabalhadores desqualificados, de ocupação incerta e precária, associando a pobreza à delinquência, considerando aqueles por ela afetados como agentes da desordem e da violência e reclamando sobre eles a ação repressiva e punitiva do Estado. Tentando neutralizar esses estigmas, os trabalhadores em apreço procuram provar o tempo todo que conseguiram se salvar da poluição moral da pobreza, apesar da ocupação precoce ou do desemprego, dos salários insuficientes, das más condições de vida em geral. Nessas circunstâncias, o trabalho adquire um valor que ultrapassa a lógica do cálculo econômico, articulando-se também com o mundo da ordem e a moral do provedor, chefe de família, na medida em que

A honra, entre os pobres, não estando associada à posição social, vincula-se à virtude moral, como afirmação de si em face do olhar dos outros, sendo o trabalho um dos instrumentos fundamentais para afirmação pessoal e social. (SARTI, 1996, p. 68).

A partir desses valores e representações, as famílias procuram zelar pela integridade moral dos filhos, ensinando-os a respeitar os outros, a não roubar, a valorizar o trabalho e a vida familiar, preparando-os desde cedo para ocupar o seu lugar em uma sociedade bastante estratificada e autoritária, onde lhes são reservadas as funções mais subalternas. (FAUSTO; CERVINI, 1991; ZALUAR, 1994). Mas não é fácil transmitir aos filhos essas disposições, notadamente quando pais e mães frequentemente se afastam para trabalhar, os mecanismos tradicionais de socialização e controle se desmantelam e a carência de serviços públicos não provê a sua substituição. Além disso, a partir da trajetória dos pais e da sua própria experiência, os adolescentes podem questionar este projeto de vida

estruturado em torno da família e do trabalho, na medida em que este último lhes aparece como uma forma de servidão. Afinal, os postos ao seu alcance se caracterizam por serem duros, desinteressantes, mal pagos, sujeitos a longas jornadas e ao autoritarismo dos patrões.

Por isso, as famílias temem a sedução das ruas, das drogas, do dinheiro fácil mas perigoso e do envolvimento com a criminalidade, que tem levado milhares de jovens à prisão e à morte no Brasil, mas que podem lhes aparecer como a via possível para uma vida melhor em uma fase em que eles testam a construção de sua autonomia frente aos pais. Preocupadas em esconjurar esses riscos, elas tendem a encarar a ocupação precoce como uma forma de organizar o tempo dos filhos e colocá-los no “bom caminho”, mantendo-os longe das ruas, das más companhias, das drogas e da delinquência e desenvolvendo a sua disciplina, responsabilidade e ética no trabalho. Expressando esses valores e a divisão do trabalho que organiza a interdependência entre os membros das famílias pobres, onde todos, desde cedo, devem colaborar para a subsistência do grupo doméstico, a ocupação precoce acaba sendo considerada como algo virtuoso, conforme declarações obtidas por alguns estudos junto aos referidos trabalhadores sobre essa questão: [O trabalho] “tira os meninos da rua, tá aprendendo alguma coisa a mais e ainda ganha dinheiro”. (CARVALHO, 1995, p. 132). [Trabalha] “acho que está aprendendo, livra de estar na rua, brincando [...] o trabalho é muito bom”. (CARVALHO, 1995, p. 132). “Se já passou a quarta série já sabe o suficiente para por comida na mesa; além disso, aqui não é lugar de vagabundo”. (FERREIRA, 2001, p. 221). “O trabalho é uma distração para as crianças. Se não estiverem trabalhando, vão inventar moda”. (RIZZINI, 2007, p. 390).

Socializadas com esses valores, as crianças tendem a aceitar a inevitabilidade do seu trabalho como parte do compromisso de solidariedade familiar, inclusive porque a escola não consegue interessá-las e retê-las, como têm constatado alguns investigadores. Conversando com crianças ocupadas em uma grande feira livre de Salvador, por exemplo, Barros (2008, p. 91) ouviu deles que embora preferissem apenas brincar e estudar, “é bom trabalhar porque a mãe dá comida em casa, compra pão prá tomar café”. “Trabalhar é bom porque a pessoa tá precisando aí trabalha, é melhor que roubar, porque se a gente crescer vai ter que ser alguém na vida, né?”. “Trabalhar é melhor que roubar, do que ficar na malandragem, e trabalhar não, a gente arranja uma coisa melhor na vid”.

Para os adolescentes, além de constituir parte de suas obrigações como filho, o trabalho também é visto como afirmação da sua individualidade, abrindo a possibilidade de conquistar uma certa autonomia e de ter acesso a padrões de consumo

e comportamentos que definem a própria identidade de “jovem” na sociedade contemporânea. Além disso, enquanto completar a escolaridade lhes parece algo distante e mais difícil (em decorrência da descontextualização da escola, da defasagem idade-série e do atraso acumulado), a inserção ocupacional constitui uma perspectiva mais concreta e imediata.

Nessas condições, o trabalho precoce constitui um fenômeno complexo, com determinantes que vão além de fatores de ordem econômica, envolvendo todo um conjunto de representações, valores e mecanismos de socialização dos filhos das classes populares. Pode-se dizer que para esses meninos e meninas as condições de existência das famílias transformaram a sua inserção produtiva no que Bourdieu denomina como um “habitus”. Ou seja, em um conjunto de disposições duráveis e transponíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona, a cada momento, como uma matriz de percepções, de apreciações e de ações, para cuja mudança é necessário transformar as condições que levaram à sua conformação. (BOURDIEU, 1994). A cena relatada no início desse texto, assim como as declarações de pais e de crianças nele reproduzidas, são bastante ilustrativas a esse respeito.

4 CONCLUSÃO

Por tudo isso, a eliminação do trabalho precoce precisa ser lastreada em mudanças econômicas e sociais muito profundas, envolvendo questões como o caráter desigual e combinado de desenvolvimento brasileiro, a estrutura de propriedade da terra, a geração de oportunidades de trabalho, emprego e renda capazes de reduzir a vulnerabilidade econômica das famílias pauperizadas e um avanço das políticas sociais. A constatação de que essas mudanças são difíceis, envolvendo lutas e conquistas sociais de mais longo prazo, porém, não significa que mais imediatamente não devam ser ampliados políticas e programas que desestimulem a inserção produtiva em apreço, resguardando o desenvolvimento físico e psíquico, a formação e o futuro dos meninos e meninas em discussão.

A fiscalização e repressão ao uso do seu trabalho precisam ser continuadas, avançando no sentido da identificação e atuação sobre as cadeias produtivas que o exploram em uma das pontas. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil necessita ser ampliado e aperfeiçoado, não se confundindo com o Bolsa Família, mas mantendo as suas especificidades, notadamente no que diz respeito à Jornada Ampliada, cujo funcionamento continua a ser problemático e precário na maioria dos estados e municípios. Como demonstra a experiência desse Programa na região sisaleira baiana, o bom funcionamento dessa Jornada é fundamental não apenas para assegurar a retirada das crianças do

trabalho, como, também, para uma melhoria do seu rendimento escolar e um alargamento do seu capital cultural e de suas perspectivas de futuro.

Além disso, porém, parece urgente a implementação de programas especiais para atingir o “núcleo duro” do referido trabalho, a exemplo do que começou a ser feito no semiárido baiano, através de uma parceria entre a Organização Internacional do Trabalho e o governo estadual; a mobilização e atuação de órgãos públicos, organizações e atores que integram o sistema de garantias dos direitos à infância e à adolescência ou operam na área da promoção e da assistência social para o desenvolvimento de um conjunto de ações solidárias e integradas, evitando a sua fragmentação e desarticulação e ampliando a sua eficácia.

Merecem destaque, entre essas ações, providências destinadas à melhoria do ensino público (cuja contribuição atual para o abandono da escola e a inserção nas atividades produtivas já foi mencionada), de forma a torná-lo mais atrativo e eficiente e a enfrentar os problemas da repetência, do atraso e da evasão; uma atuação continuada junto às famílias sobre os efeitos negativos do trabalho precoce e a importância de prolongar a escolarização dos filhos, que somada a políticas governamentais para uma melhoria das condições de vida dessas famílias possa contribuir para uma mudança do “habitus” assinalado; e como intervenções dessa ordem supõem um conhecimento mais aprofundado das condições de subsistência das famílias pauperizadas e dos determinantes do trabalho precoce na sociedade brasileira, um aumento dos estudos e pesquisas com essa orientação.

REFERÊNCIAS

ALVIM, Maria Rosilene; VALLADARES, Lícia do Prado. *Infância e sociedade no Brasil, uma análise da literatura*. **BIB**, São Paulo, n. 26, p. 3-37, 1988.

ARIÉS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro, Zahar, 1998. 279 p.

BARROS, Eliete da Silva. **Criança na Feira de São Joaquim: trabalho e exploração**. 2008. 103 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **Coleção Grandes Cientistas Sociais**. Organização de Renato Ortiz. 2. ed. São Paulo: Ática, 1994. 191 p.

CARDEL, Lúcia M. P. S. A concepção do trabalho no universo camponês: um processo ético de socialização. **Análise e Dados**, Bahia, v. 5, n. 1, p. 46-51, 1996.

CARVALHO, Inaiá M. M. de. Algumas lições do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 50-61, out./dez. 2004.

_____. Direitos legais e direitos efetivos: crianças, adolescentes e cidadania. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 29, p. 127-142, 1995.

_____. O trabalho infantil no Brasil contemporâneo. **Caderno CRH**, Salvador, v. 21, n. 54, p. 551-559, 2008.

_____; FERNANDES, Cláudia M. **O trabalho infante juvenil no Estado da Bahia**. Salvador, 2010. 53 p. Relatório de Pesquisa apresentado à Organização Internacional do Trabalho.

DOURADO, Ana; DABAT, Christine; ARAÚJO, José. Crianças e adolescentes nos canaviais de Pernambuco. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2007. p. 408-436.

FAUSTO, Ayrton; CERVINI, Rubem (Orgs.). **O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80**. São Paulo: Cortez, 1991.

FERREIRA, Marcos A. F. Trabalho infantil e produção acadêmica nos anos 90: tópicos para reflexão. **Estudos de Psicologia**, Natal, v. 6, n. 2, p. 213-225, 2001.

GOES, José Roberto; FLORENTINO, Nando. Crianças escravas, crianças dos escravos. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2007. p. 177-191.

GRUNSPUN, Haim. **O trabalho das crianças e dos adolescentes**. São Paulo: LTr, 2000. 160 p.

HUZAK, Iolanda; AZEVÊDO, Jô. **Crianças de fibra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994. 141 p.

NEVES, Delma P. **A perversão do trabalho infantil: lógicas sociais e alternativas de prevenção**. Niterói: Intertexto, 1999. 241 p.

_____. A pobreza como legado: o trabalho infantil no meio rural da sociedade brasileira. In: CONGRESSO ALAS, 24., 2004, Lima. **Infância y adolescência em América Latina: aportes desde la sociología**. Lima: IFEJANT, 2004. Tomo 2. p. 189-216.

RIZZINI, Irma. Pequenos trabalhadores do Brasil. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2007. p. 376-406.

SARTI, Cyntia A. **Família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. São Paulo: Autores Associados, 1996. 128 p.

SOUZA, J. F. de; SOUZA, A. L. F. **Crianças e adolescentes: futuro da região sisaleira da Bahia?** Feira de Santana: NUPEP/MOC, 2003. 235 p.

ZALUAR, Alba. **A máquina e a revolta: as organizações populares e o significado de pobreza**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

Notas

¹ Como nas sociedades modernas a infância é considerada como uma fase lúdica, de preparação para a vida e responsabilidades adultas (Ariés, 1998), e a legislação brasileira proíbe o seu exercício antes dos 16 anos, procurando assegurar o direito à profissionalização e proteger a ocupação dos aprendizes, o trabalho das crianças e adolescentes é avaliado e denominado como precoce no presente texto.

² Entre os 14-15 anos 35,8% dos adolescentes trabalhavam na condição de empregados e entre os 16-17 anos essa frequência se elevava a 53,1%. Com uma jornada igual ou superior e 40 horas encontravam-se 20% dos ocupados entre os 14-15 anos e 45,5% daqueles entre 16-17 anos. Apesar disso, apenas 3,4% e 15,9% no segundo desses grupos declararam ganho iguais ou ligeiramente superiores a um salário mínimo mensal.

³ Como diversos estudos tem constatado, as meninas e meninos precocemente ocupados geralmente pertencem a famílias de pequenos produtores rurais, muitas vezes obrigados a trabalhar "de ganho" em outras propriedades para complementar os seus baixíssimos rendimentos; de trabalhadores rurais expulsos das propriedades para as periferias urbanas do interior e transformados em assalariados temporários da agro-pecuária típica de cada região e daqueles que se encontram na base da pirâmide do mercado de trabalho urbano (como trabalhadores não qualificados da construção civil, empregadas domésticas, vendedores ambulantes ou catadores de sucata) ou desempregados, com rendimentos irrisórios ou inexistentes.

⁴ Como as características de agricultura familiar são relativamente diferenciadas, de acordo com a situação dos pais as condições das crianças ocupadas nessas propriedades também podem variar. Em algumas áreas e propriedades elas são mais poupadas, reduzem as atividades no período das aulas, se alimentam e se vestem adequadamente e possuem alguma forma de lazer. Mas em outras os meninos e meninas pegam um trabalho mais duro e cansativo, tem condições de vida bastante precárias, são mais expostas a riscos (como o contacto com agrotóxicos) e podem até abandonar a escola por exigências da ocupação. Ver a esse respeito Huzack e Azevedo, 1994, Neves (1999 e 2004) e Rizzini (2007).

- ⁵ Como ressalta a autora, isto termina impedindo que a maioria dessas crianças, forçada a migrar quando jovens ou adultos (até mesmo pela impossibilidade de uma maior fragmentação da propriedade familiar), adquiram o capital cultural e simbólico necessário para uma melhor integração no mercado de trabalho urbano, contribuindo para a persistência da pobreza tanto entre os que ficam como entre os que saem da terra.

Inaiá Maria Moreira de Carvalho

Socióloga

Doutora em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP)

Professora do Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador e professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia (UFBA)

E-mail: inaiammc@ufba.br

Universidade Federal da Bahia - UFBA

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - UFBA -
Estrada de São Lázaro, 197, Federação, Salvador, BA -
Brasil

CEP: 40.210-730